

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA PROAD-OUV  
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

**Data:** 19.05.2022

**Local:** Videoconferência

**Presenças:** Servidora **Carla Melchiors**, Representante da Diretoria-Geral;  
Servidor **Ridan Dias Cardoso e Silva**, Representante da Ouvidoria;  
Servidor **Ricardo Braga Botelho**, Representante da Diretoria-Geral;

**Convidados:** Servidor **Alex Risicato Fagundes**, Representante da Setic;  
Servidora **Márcia Gizeli de Oliveira Feijó**, Representante da Ouvidoria.

**Secretário:** Ricardo Braga Botelho

**Horário:** 14h

**Pauta: 1 - Pendências reunião anterior:** a) Cadastro de nº CPF no portal do participante externo; b) Tramitação preferencial (transtorno do espectro autista).

Aos dezenove de maio de 2022, às 14 horas, por meio de videoconferência, ocorreu reunião ordinária do Comitê Gestor Regional do PROAD-OUV, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo servidor Ricardo Braga Botelho, conforme registro que segue: Ridan pontua que o Ato CSJT.GP.SG nº 38/2022, que dispõe sobre as diretrizes para concepção, manutenção e gestão dos Sistemas Nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, revogou a Resolução CSJT nº 239/2019, que Institui o Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV) como sistema único de processamento de informações relacionadas ao protocolo, ao processo administrativo e à Ouvidoria do Judiciário Trabalhista. O Comitê delibera por efetuar contato com o TRT12 e CSJT para questionar se há alguma intenção de desabilitar o Proad-Ouv e implantar, em substituição outro sistema nacional, a exemplo do SEI. **a) Cadastro de nº CPF no portal do participante externo:** Alex informa que o TRT12 liberou a versão de instalação 4.6 do Proad, que está em fase de homologação no TRT4. Há previsão de que o problema de cadastro do nº de CPF iniciado por 'zero' seja corrigido a partir da versão 4.6. **b) SIC: preenchimento de campos que são obrigatórios para arquivamento do processo** (Assyst R187722). Márcia abriu chamado no Assyst, relatando que alguns campos novos da aba "Informações" do SIC (pedido de informações com base na LAI) são de preenchimento obrigatório. Os campos são 'Gênero', 'Ocupação' e 'Escolaridade'. Ocorre que o Proad não permite o arquivamento do expediente sem o preenchimento desses campos do formulário SIC. Propostas de solução: 1) transformar os campos em obrigatórios; 2) remover a obrigatoriedade de preenchimento deles no sistema. Ridan pondera a exigência do preenchimento desses dados pessoais à luz da LGPD, considerando que não há necessidade para o fornecimento das informações solicitadas pelo cidadão. Ridan registra que o campo Gênero faz sentido, pois facilita a identificação da forma de tratamento a ser utilizada em relação ao interessado(a). O Comitê delibera por submeter, primeiramente, ao Coleouv a proposta de exclusão da obrigatoriedade do preenchimento dos campos 'Ocupação' e 'Escolaridade' no formulário SIC, de inclusão do campo 'Nome Social' no formulário SIC (já previsto no formulário da Ouvidoria), de preenchimento facultativo, e do campo 'Gênero' no formulário da Ouvidoria (já previsto no formulário SIC), de preenchimento obrigatório. **c) Tramitação preferencial:** Ricardo informa que ainda não concluiu a pesquisa para verificar a necessidade de formalizar requerimento para

tramitação preferencial. Reunião encerrada às 15h. **Próxima reunião agendada para o dia 23 de junho de 2022, às 14h.** Ata redigida pelo servidor Ricardo Braga Botelho, representante da Diretoria-Geral, e validada no ato de sua elaboração pelos presentes.